



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2014

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, (03/09/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 075/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **INFOARTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.607.029/0001-90, com endereço na Avenida João Franco, Nº 80, Centro, na cidade de Contenda/PR - CEP 83.730-000, neste ato representado pelo Sr. Ednilson de Mello Silveira, inscrito no CPF sob nº 026.470.789-39 e portador do RG nº 7.193.867-0 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2014.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de fotorreceptor, cartuchos, toners laser e serviços de manutenção para impressora e copiadora**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 075/2014.

4. As quantidades dos produtos serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 07(sete) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.

4.1 Os serviços e manutenções referente ao **lote 35** serão solicitados conforme a necessidade das secretarias requisitantes onde estará informando o local para prestação dos serviços, o prazo de execução será Imediato a partir do recebimento da ordem de serviço.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

referência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 075/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

INFOARTES LTDA
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014

Signatário da Ata: **INFOARTES LTDA**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	REF.	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE POR SECRETARIA						QTDE TOTAL DO LOTE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
				ADM.	SAUDE	EDUCAÇÃO	FINANCEIRO	ASS. SOCIAL	AGRIC.			
05	Cartucho preto genuíno para a impressora hp deskjet F4480 – c/ 12 ml	60 XL	HP	5						5	R\$ 64,90	R\$ 324,50
07	Cartucho preto genuíno para a impressora hp Officejet pro 8600 – c/ 53 ml	950 XL	HP	15	10			10		35	R\$ 79,90	R\$ 2.796,50
08	Cartucho colorido CYAN genuíno para a impressora hp Officejet pro 8600 – c/ 17 ml	951 XL	HP	10	5			8		23	R\$ 62,00	R\$ 1.426,00
09	Cartucho colorido AMARELO genuíno para a impressora hp Officejet pro 8600 – c/ 17 ml	951 XL	HP	10	5			8		23	R\$ 62,00	R\$ 1.426,00
10	Cartucho colorido MAGENTO genuíno para a impressora hp Officejet pro 8600 – c/ 17 ml	951 XL	HP	10	5			8		23	R\$ 63,00	R\$ 1.449,00
11	Tonners original HP Laser Jet P 1005	35 A	HP	10						10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
12	Cartucho preto genuíno para a impressora hp deskjet 1000 – c/ 8 ml	122 XL	HP			20				20	R\$ 45,40	R\$ 908,00
13	Cartucho colorido genuíno para a impressora hp deskjet 1000 – c/ 6 ml	122 XL	HP			10				10	R\$ 52,46	R\$ 524,60
14	Tonners original Sansung SCX - 4521 F	4521 F	SAMSUNG		10					10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
15	Tonners original Sansung SCX - 4200	4200	SAMSUNG		5					5	R\$ 127,00	R\$ 635,00
16	Cartucho preto genuíno para a impressora hp deskjet 840C – c/ 14 ml	15	HP		10					10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
17	Cartucho colorido genuíno para a impressora hp deskjet 840C – c/ 15 ml	17	HP		5					5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
18	Cartucho preto genuíno para a impressora CANON IP1300	40	CANON		20					20	R\$ 64,91	R\$ 1.298,20
19	Cartucho colorido genuíno para a impressora CANON IP1300	41	CANON		10					10	R\$ 77,21	R\$ 772,10



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

20	Toner original HP Laser Jet 1018	2612 A	HP				10	15		25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
21	Tonners original HP Laser Jet P1102	85A	HP					10		10	R\$ 121,00	R\$ 1.210,00
22	Toner Laser original da impressora e copiadora modelo LEX MARK E120 - Rendimento mínimo de 2,5 k.		LEXMARK			6				6	R\$ 155,00	R\$ 930,00
23	Fotoreceptor original da impressora e copiadora modelo LEX MARK E120 - Rendimento mínimo de 12 k.		LEXMARK			3				3	R\$ 273,00	R\$ 819,00
28	Toner Laser original da impressora e copiadora modelo LEX MARK X310dn - Rendimento mínimo de 10 k.		LEXMARK	10	16	96	15	10	6	153	R\$ 326,00	R\$ 49.878,00
29	Fotoreceptor original da impressora e copiadora modelo LEX MARK X310dn - Rendimento mínimo de 25 k.		LEXMARK	4	6	48	6	4	2	70	R\$ 440,00	R\$ 30.800,00
33	Tinta genuína na cor preta, para Duplicador Risograf, modelo TR 1530, código 020-98004-052.		RISOGRAP		20	25				45	R\$ 130,50	R\$ 5.872,50
34	Master genuíno para Duplicador Risograf, modelo TR 1530, código 020-98004-052.		RISOGRAP		4	10				14	R\$ 164,00	R\$ 2.296,00
											TOTAL	R\$ 109.884,40

(Cento nove mil oitocentos e oitenta quatro reais e quarenta centavos)